

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241558.			
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria José Maia da Silva.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2024 – SEMED.		
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED.		
PREGOEIRO	Jerry José Cardoso de Sousa.		
OBJETO	Contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustível terrestre e fluvial.		
CONTRATO Nº 040/2024 – SEMED	RIBEIRO MOREIRA LTDA. CNPJ: 08.701.893/0001-04.	Valor: R\$ 1.596.175,36.	Vigência: 10/04/2024 à 10/05/2025.
CONTRATO Nº 041/2024 – SEMED	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 14.379.161/0002-23.	Valor: R\$ 2.297.472,00.	Vigência: 01/05/2024 à 30/04/2025.
CONTRATO Nº 042/2024 – SEMED	RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 39.383.026/0001-00.	Valor: R\$ 103.466,40.	Vigência: 01/05/2024 à 30/04/2025.
FISCAIS DE CONTRATO	Portaria nº 063/2024 – SEMED. Adson Lira Pinto. Maria Valda Lúcia de Moraes.		

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SEMED e seus respectivos Contratos Administrativos nº 040/2024, 041/2024 e 042/2024 - SEMED**, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e, após ser baixado a Diligência nº 20240954 no dia 25/06/2024, retornou a esta Controladoria no dia 13/08/2024, às 9h38, por meio do memorando nº 28566/2024 - SEMED, para análise obrigatória e emissão de Parecer

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, contendo os seguintes documentos:

Na Fase Preparatória:

- ✓ Termo de autuação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 07/02/2024 (fl. 1);
- ✓ Documento de formalização de demanda, assinado por Albanita Nathália Parente do Nascimento – Chefe da Divisão de Transporte, em 06/02/2024 (fl. 2);
- ✓ Estudo técnico preliminar para aquisição de combustível, assinado pela Chefe da Divisão de Transporte, em 06/02/2024 (fls. 3/12);
- ✓ Memorando 032/2023 – Patrimônio/Logística/SEMED, encaminhando o objeto da licitação e documentos anexados, assinado por Antônio Mota Matos – Chefe da Seção de Patrimônio e Tombamento, em 07/02/2024 (fl. 13);
- ✓ Documento de formalização de demanda (DFD), assinado pelo Chefe da Divisão de Patrimônio e Tombamento, em 07/02/2024 (fls. 14/16);
- ✓ Planilha orçamentária descritiva dos bens/matérias/serviços (fl. 17);
- ✓ Estudo técnico preliminar, assinado pelo Chefe da Divisão de Patrimônio e Tombamento (fls. 18/21);
- ✓ Pesquisa de preços realizada com: VALDEIR NICOLODI LTDA, PETROMOCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, POSTO FLORESTA LTDA, PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO

- FEDERAL, SANTO ANTONIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, RIBEIRO MOREIRA LTDA, AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (fls. 22/31);
- ✓ Planilha orçamentária descritiva do produto, assinado por Aldoêmia Régis Corrêa – Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, em 06/02/2024 (fl. 32);
 - ✓ Mapa de apuração de preços, assinado pela Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, em 06/02/2024 (fl. 33);
 - ✓ Declaração de adequação orçamentária, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas – Chefe do NAF, em 19/02/2024 (fl. 34);
 - ✓ Nota de reserva 26. Valor: R\$ 895.000,00. Autorizado por: Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, em 02/01/2024 (fl. 35);
 - ✓ Nota de reserva 27. Valor: R\$ 895.000,00. Autorizado por: Marluce Franco da Silva, em 02/01/2024 (fl. 36);
 - ✓ Nota de reserva 110. Valor: R\$ 895.000,00. Autorizado por: Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, em 02/01/2024 (fl. 37);
 - ✓ Nota de reserva 111. Valor: R\$ 105.000,00. Autorizado por: Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, em 02/01/2024 (fl. 38);
 - ✓ Nota de reserva 112. Valor: R\$ 795.000,00. Autorizado por: Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, em 02/01/2024 (fl. 39);
 - ✓ Termo de adequação orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 19/02/2024 (fl. 40);
 - ✓ Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia Figueira como Secretária Municipal de Educação (fl. 41);
 - ✓ Autorização de abertura de processo administrativo, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 19/02/2024 (fl. 42);
 - ✓ Justificativa, assinado por Adson Lira Pinto – Chefe do Núcleo de Transporte, pelo Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística e pela Ordenadora de Despesas, em 19/02/2024 (fls. 43/50);
 - ✓ Termo de referência, assinado pelo Chefe do Núcleo de Transporte e pela Ordenadora de Despesas, em 19/02/2024 (fls. 51/57);
 - ✓ Portaria nº 069/2024 – SEMED, designando os servidores para atuarem como fiscais de contrato; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3440, em 22/02/2024 (fls. 58/59);
 - ✓ Minuta edital do pregão eletrônico nº 003/2024 – SEMED (fls. 60/86);
 - ✓ Portaria nº 056/2023 – SEMG, designando o agente de contratação para a modalidade pregão (pregoeiro) e equipe de apoio; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 333, em 02/10/2023 (fls. 87/90);
 - ✓ Parecer Jurídico nº 024/2024 – SEMG/CLC, emitido e assinado por Carlos Magno Biá Sarrazin – Assessor Jurídico, em 06/03/2024, onde se lê “[...] O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED [...]” (fls. 91/101);
 - ✓ Plano anual de contratações – PAC – Exercício 2024 (fls. 102/136);

Na Fase Externa:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED, assinado por Jerry José Cardoso de Sousa – Pregoeiro Municipal, em 15/02/2024, e seus anexos: I – Termo de Referência, II – Minuta do Contrato, III – Modelo de Proposta de Preços (fls. 137/163);
- ✓ Documentos de habilitação (fl. 164);

- ✓ Documentos de habilitação de M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 14.379.161/0001-42): ato constitutivo da empresa; documento de identificação do proprietário; prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica; ficha de inscrição cadastral – FIC; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do município; certidão judicial cível negativa; balanço patrimonial 2021; demonstração de resultado do exercício 2021; índices de liquidez do balanço 2021; balanço patrimonial 2022; demonstração de resultado do exercício 2022; índices de liquidez do balanço 2022; atestado de capacidade técnica; certificado de licenciamento do corpo de bombeiros; certificado de posto revendedor – ANP; proposta de preços, no valor de R\$ 2.297.472,00 (fls. 165/191);
- ✓ Documentos de habilitação de RIBEIRO MOREIRA LTDA (CNPJ: 08.701.893/0001-04): contrato de constituição da empresa; alterações contratuais; quadro de sócios e administradores – QSA; documento de identificação do proprietário; prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica; ficha de inscrição cadastral – FIC; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa; certificado de cadastro nacional; balanço patrimonial 2021; demonstração de resultado do exercício 2021; índices de liquidez do balanço 2021; notas explicativas 2021; balanço patrimonial 2022; demonstração de resultado do exercício 2022; índices de liquidez do balanço 2022; certidão judicial negativa; atestado de capacidade técnica; declaração; consulta de empresas autorizadas – ANP; autorização nº 267/2018 para exercer atividade de TRRNI publicada em Diário Oficial; certificado de licenciamento do corpo de bombeiros; certificado de licenciamento do corpo de bombeiros; licença de operação; alvará – 2024; certificado de regularidade – Ministério do Meio Ambiente; proposta de preços, no valor de R\$ 1.596.176,36 (fls. 192/250);
- ✓ Documentos de habilitação de RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 39.383.026/0001-00): ato de constituição; alvará – 2024; documento de identificação do proprietário; prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa; certificado de registro cadastral – SICAF; consulta pública SINTEGRA/ICMS; certidão judicial cível negativa; certidão judicial criminal negativa; balanço patrimonial 2022; demonstração do resultado do exercício 2022; demonstrativos de índices 2022; balanço patrimonial 2023; demonstração do resultado do exercício 2023; demonstrativos de índices 2023; notas fiscais; atestados de capacidade técnica; licença de instalação; licença de operação; detalhamento do posto – ANP; certificado de posto revendedor; certificado de licenciamento do corpo de bombeiros; carta de apresentação dos documentos de habilitação; declaração de elaboração independente de proposta; apresentação de propostas de preços; proposta de preços, no valor de R\$ 103.466,40 (fls. 251/310);
- ✓ Ata final – Pregão Eletrônico – 003/2024 – SEMED, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2024, assinado pelo Pregoeiro (fls. 311/318);
- ✓ Ata de propostas - Pregão Eletrônico – 003/2024 – SEMED, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/04/2024, assinado pelo Pregoeiro (fls. 319/320);
- ✓ Vencedores do processo – Pregão Eletrônico – 003/2024 – SEMED, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/04/2024 (fl. 321);

- ✓ Resultado de licitação publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 68, pág. 282, em 09/04/2024 (fl. 322);
- ✓ **Contrato nº 040/2024 – SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED. **Partes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / RIBEIRO MOREIRA LTDA** (CNPJ: 08.701.893/0001-04). Vencedora dos itens 4 e 5. O valor total do contrato será de **R\$ 1.596.175,36 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, sendo de 10/04/2024 à 10/04/2025**, (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinado pelas partes em 09/04/2024 (fls. 323/329);
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS da empresa RIBEIRO MOREIRA LTDA (fl. 330);
- ✓ Cópia do contrato nº 040/2024 – SEMED (fls. 331/337);
- ✓ **Contrato nº 041/2024 – SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED. **Partes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / M. H. SOARES CARNEIRO EIRELI** (CNPJ: 14.379.161/0002-23). Vencedora dos itens 2 e 3. O valor total do contrato será de **R\$ 2.297.472,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, sendo de 01/05/2024 à 01/05/2025**, (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinado pelas partes em 22/04/2024 (fls. 338/344);
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos tributários municipais da empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI (fl. 345);
- ✓ **Contrato nº 042/2024 – SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED. **Partes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 39.383.026/0001-00). Vencedora do item 1. O valor total do contrato será de **R\$ 103.466,40 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, sendo de 01/05/2024 à 01/05/2025**, (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinado pelas partes em 22/04/2024 (fls. 346/353);
- ✓ Extratos de contratos publicados no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 92, pág. 237, em 14/05/2024 (fl. 354);
- ✓ Diligência nº 20240954, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 25/06/2024 (fls. 355/360);

Documentos apensados após a Diligência:

- ✓ Manifestação sobre diligências nº 20240954, emitida e assinada por Aldoêmia Régis Corrêa – Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, em 01/07/2024 (fls. 361/364);
- ✓ Documentos de habilitação complementares de M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA (fls. 365/368);
- ✓ Documentos de habilitação complementares de RIBEIRO MOREIRA LTDA (fls. 369/374);
- ✓ Documentos de habilitação de RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (fls. 375/378);
- ✓ Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 3/2024 – SEMED publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 54, pág. 186, em 19/03/2024 (fl. 379);
- ✓ Termo de adjudicação – Pregão Eletrônico – 003/2024 – SEMED, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas, em 05/04/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 380);
- ✓ Termo de homologação – Pregão Eletrônico – 003/2024 – SEMED, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas, em 05/04/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 381);
- ✓ Visualização dos contratos inseridos no Portal de Compras Públicas (fls. 382/403);

- ✓ Errata, retificando o Anexo I – Termo de Referência (item 11) do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 01/07/2024 (fl. 403);
- ✓ Parecer Jurídico Conclusivo nº 180/2024 – SEMG/CLC, de 25/07/2024, emitido e assinado por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] *não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras [...]*” (fls.404/415);
- ✓ Manifestação de atos e decisões durante sessão de pregão 003/2024 – SEMED, assinado pelo Pregoeiro Municipal, em 31/07/2024 (fls. 416/417);
- ✓ Memorando 168/2024 – LOGÍSTICA/SEMED, para Núcleo de Licitação e Contrato, informando que desde a data de 01/05/2024 a empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA vem atendendo as demandas com serviço de boa qualidade, assinado por Antônio Mota Matos – Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística, em 01/07/2024 (fl. 418);
- ✓ Memorando 167/2024 – LOGÍSTICA/SEMED, para Núcleo de Licitação e Contrato, informando que desde a data de 01/05/2024 a empresa RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA vem atendendo as demandas com serviço de boa qualidade, assinado por Antônio Mota Matos – Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística, em 01/07/2024 (fl. 419);
- ✓ Memorando 166/2024 – LOGÍSTICA/SEMED, para Núcleo de Licitação e Contrato, informando que desde a data de 01/05/2024 a empresa RIBEIRO MOREIRA LTDA vem atendendo as demandas com serviço de boa qualidade, assinado por Antônio Mota Matos – Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística, em 01/07/2024 (fl. 420);
- ✓ Termo de apostilamento nº 001/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 01/07/2024 (fl. 421);
- ✓ Justificativa de apostilamento, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 01/07/2024 (fls. 422/423).

III. ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS

Durante a análise dos autos constataram-se falhas, motivo pelo qual está sendo baixado em diligência:

1. Em análise a pesquisa de mercado, notou-se a ausência de:
 - a) Nome do agente responsável, validade e telefone ou endereço eletrônico da cotação de VALDEIR NICOLODI EIRELI.
 - b) Nome do agente responsável da cotação de PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.
 - c) Validade e nome do agente responsável da cotação de POSTO FLORESTA LTDA.
 - d) Validade e nome do agente responsável da cotação de SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
 - e) Validade e nome do agente responsável da cotação de RIBEIRO MOREIRA LTDA.

Atendido.

2. Com relação aos Fiscais de Contrato: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso a

Ordenadora de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **Manifestado** por Aldoêmia Régis Corrêa – Núcleo Técnico de Licitação e Contratos, onde se lê “*A solicitação em relação aos fiscais de contratos, em que pese a busca pela segurança jurídica na execução dos contratos, por questões de ordem técnica, dentre elas número reduzido de servidores concursados com expertise em relação aos inúmeros objetos dos contratos firmados pela SEMED, e em que pese a expertise dos agentes públicos designados para fiscal do contrato reside, ainda, a dificuldade na qualificação teórica, através de cursos específicos, para este público. Assume a SEMED o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais de contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato já executado de fato*”.

3. Considerando que os documentos estão publicados, solicita-se que seja emitido uma errata ao preço estimado da contratação apresentado no anexo I – Termo de Referência (Item 11) do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED. **Atendido.**
4. Notou-se a ausência de documentos que comprovem a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, visto que é OBRIGATÓRIA a publicação, conforme o Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021. **Atendido.**
5. Em análise aos documentos de habilitação da empresa M. H. SOARES CARNEIRO LTDA, verificou-se a ausência dos seguintes documentos:
 - a) Inscrição do ato constitutivo da filial no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede matriz, conforme o item 7.14.6 do Edital. **Manifestado.**
 - b) Documentos de habilitação complementares, conforme o item 7.18 do Edital. **Atendido.**
6. Em análise aos documentos da empresa RIBEIRO MOREIRA LTDA, notou-se a ausência dos documentos de habilitação complementares, conforme o item 7.18 do Edital. **Atendido.**
7. Considerando o item 2.15 do Edital:
 - 2.15. Para o fornecimento de combustíveis (terrestre e fluvial), a futura contratada, deverá ter posto de combustíveis a uma distância de no máximo 05 km (cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Santarém.

Este Controle Interno verificou que o Auto Posto Mararu, nome fantasia do estabelecimento da empresa RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, encontra-se há 6,9 KM da Prefeitura Municipal de Santarém, via *Google Maps*. Diante disso, solicita-se justificativa do Pregoeiro e da Ordenadora de Despesas, acompanhada de Parecer Jurídico Específico sobre a habilitação da empresa citada, tendo em vista o não atendimento do item expresso em edital. **Atendido**, após juntada de Justificativa do Pregoeiro e Parecer Jurídico, onde se lê “[...] *Verifica-se que analisando o processo licitatório e a informação da Secretaria Municipal de Educação, apenas duas empresas apresentaram ofertas, sendo que a empresa vencedora foi a RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Outrossim, não há no presente edital o*

formato de como será feito essa comprovação, ou seja, como seria feita esse distanciamento dos postos de combustíveis para a sede da Prefeitura. Considerando que não podemos determinar a distância real dos estabelecimento, visto que no Edital não determina como será feito tal verificação, não verificamos qualquer ilegalidade no processo licitatório [...]”.

8. Em análise aos documentos da empresa RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, notou-se a ausência dos documentos de habilitação complementarem, conforme o item 7.18 do Edital. **Atendido.**
9. Recomenda-se que seja colhida a assinatura de Vanderlei Silva Aguiar na Ata final e Ata de Propostas. **Atendido.**
10. Recomenda-se que sejam colhidas as assinaturas de testemunhas aos Contratos Administrativos nº 040/2024, 041/2024 E 042/2024 – SEMED. **Atendido.**
11. Recomenda-se a juntada do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SEMED. **Atendido.**
12. Ausência de documento que comprove a divulgação dos instrumentos contratuais no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme o art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Décima Sexta dos Contratos Administrativos nº 040/2024, 041/2024 e 042/2024 – SEMED. **Atendido.**
13. Constatou-se a ausência de controle jurídico de legalidade na fase externa, previamente à homologação da Ordenadora de Despesas. Importante relembrar que o art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que “as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo”. Nesse sentido, o citado dispositivo legal definiu o assessoramento jurídico como a segunda linha de defesa à que se sujeitará a contratação. Sendo assim, considerando que a homologação do certame se reveste como um dos requisitos intrínsecos para a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, isto é, para a origem da despesa pública. Recomendamos que seja emitido parecer jurídico de análise de legalidade ou ilegalidade sobre a fase externa. **Atendido.**
14. Em análise a publicação dos contratos administrativos no Diário Oficial da União, notou-se:
 - a) Considerando que o Contrato Administrativo nº 040/2024 – SEMED foi assinado no dia 09/04/2024, recomenda-se a emissão de parecer jurídico específico sobre o contrato administrativo citado ter sido publicado após 20 (vinte) dias úteis, desobedecendo o Art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Manifestado** por Aldoêmia Régis Corrêa – Núcleo Técnico de Licitação e Contratos, onde se lê “a SEMED, por segurança jurídica e por cautela só publica os extratos de contratos após a assinatura das empresas, ocorre que as empresas M. H. SOARES CARNEIRO e RIBEIRO MOREIRA LTDA dentro do prazo de 5 dias assinaram os contratos, infelizmente o e-mail que fora informado para envio do contrato da empresa RUSHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não estava correto, o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos conseguiu o e-mail correto e encaminhou para a empresa o que gerou atraso na publicação dos extratos, em que pese o questionamento da douta casa a Administração Pública, considerando o objeto, fundamental para a realização das atividades fins da pasta considerando que os

combustíveis são utilizados para o transporte escolar dos alunos, e por atenderem ao chamado do ente público somente três empresas, publicou os respectivos termos em data avançada, fato plenamente justificado, aproveitamento do certame para fiel execução do objeto”.

- b)** Os contratos administrativos nº 041 e 042/2024 – SEMED possuem a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024 à 01/05/2025. Recomenda-se a retificação do prazo de vigência dos contratos citados. **Atendido.**

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SEMED e seus respectivos Contratos Administrativos nº 040/2024, 041/2024 e 042/2024 - SEMED**, verificou-se que os autos encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, podendo gerar despesa para a Municipalidade. Recomenda-se: **(a)** Como sabe-se que o objeto deste certame sofre constante atualização nos preços, recomendamos a observância daquilo que estabelece a ANP durante a execução do contrato, com objetivo de afastar prejuízo ao erário; **(b)** Que todos os pagamentos a serem realizados em favor das empresas contratadas somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas; **(c)** A inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência do Município de Santarém e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 21 de agosto de 2024.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 052/2023-GAP/PMS.